

Boa Vista, 8 de abril de 2024 Disponibilizado às 20:00h de 05/04/2024

**ANO XXVI - EDIÇÃO 7593** 

Número de Autenticidade: 14f817408b4547c815d4539ba42d6a7f

www.tjrr.jus.br

# Composição

**Des. Jésus Nascimento** Presidente

**Des. Ricardo Oliveira** Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti** Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares** Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter** Diretor da Escola Judicial de Roraima Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Desa. Tânia Vasconcelos

Desa. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares Secretário-Geral

# Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância (95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância (95) 98404-3123

**Presidência** (95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais (95) 3198-2830

Justiça no Trânsito (95) 98404-3086 Secretaria-Geral (95) 3198 4102

**Ouvidoria** 0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante (95) 3198-4184 (95) 98404-3086 (trânsito) (95) 98404-3099 (ônibus)





O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023, Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

# Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso

Presidente do STF e CNJ

## **PRESIDÊNCIA**

## REPUBLICAÇÃO

## PORTARIA TJRR/PR N. 252, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução 046/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0001550-70.2023.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia para o mês de ABRIL de 2024:

Dia	Escala	Servidor	
01	Plantão	Ethiane de Souza Chagas	
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva	
	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva	
02	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos	
	Plantão	Rebeca Coelho Viana	
03	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva	
04	Plantão	Karine Costa de Souza Soares	
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges	

	Plantão	Samuel Oliveira da Silva	
05	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas	
	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos	
06	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva	
	Plantão	Jonatas Lopes da Silva	
07	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Rebeca Coelho Viana	
	Plantão	Aline Melo Lopes Junges	
08	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares	
	Plantão	Ethiane de Souza Chagas	
09	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva	
	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva	
10	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos	
	Plantão	Rebeca Coelho Viana	
11	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva	
	Plantão	Karine Costa de Souza Soares	
12	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges	

	Plantão	Samuel Oliveira da Silva	
13	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas	
	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos	
14	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva	
	Plantão	Jonatas Lopes da Silva	
15	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo	
	Plantão	Aline Melo Lopes Junges	
16	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares	
	Plantão	Ethiane de Souza Chagas	
17	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva	
	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva	
18	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos	
	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo	
19	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva	
	Plantão	Karine Costa de Souza Soares	
20	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges	

	Plantão	Samuel Oliveira da Silva	
21	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas	
	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos	
22	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva	
	Plantão	Jonatas Lopes da Silva	
23	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo	
	Plantão	Aline Melo Lopes Junges	
24	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares	
	Plantão	Ethiane de Souza Chagas	
25	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva	
	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva	
26	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos	
	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo	
27	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva	
	Plantão	Karine Costa de Souza Soares	
28	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges	

	Plantão	Samuel Oliveira da Silva	
29	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas	
	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos	
30	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva	

Art. 2º O cumprimento do plantão inicia às 08 horas da manhã do dia informado até as 08 horas da manhã do dia seguinte.

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR, nos termos do §1º do art. 16 da Res. 046/2019 do TJRR.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 05/04/2024, às 09:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1961377 e o código CRC BB07D824.

#### PORTARIA CONJUNTA TJRR/PR/CGJ N. 2, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a eficiência operacional é um dos objetivos estratégicos a ser perseguido pelo Poder Judiciário, conforme preconiza a Resolução Tribunal Pleno 48, de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o recebimento e acompanhamento de cartas precatórias expedidas por órgãos deprecantes de outras unidades da Federação, bem como por advogados;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Recomendação n. 138, de 3 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que recomenda aos tribunais, salvo ao Supremo Tribunal Federal, que adequem seus atos normativos, para que, observado o disposto no artigo 4º, caput e § 2º, da Resolução n. 354, de 18 de novembro de 2020, do mesmo Conselho, a distribuição de cartas precatórias nos feitos de atuação da Defensoria Pública seja realizada diretamente pelo juízo deprecante ao juízo deprecado;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 354, de 18 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências;

CONSIDERANDO as mudanças introduzidas nos processos de trabalho em virtude do fenômeno da transformação digital e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0020335-80.2023.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria Conjunta regulamenta o recebimento e o acompanhamento de cartas precatórias oriundas de outras unidades da federação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Diário da Justiça Eletrônico

- Art. 2º Para os efeitos desta Portaria Conjunta, considera-se:
- I Sistema Eletrônico de Movimentação Processual Projudi: sistema por meio do qual são praticados e acompanhados os atos processuais;
- II Assinatura eletrônica ou digital: resumo matemático computacionalmente calculado a partir do uso de chave privada, que pode ser verificado com o uso de chave pública, cujo detentor deve estar certificado no Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), em conformidade com a legislação específica;
- III Meio digital: ambiente de armazenamento ou de tráfego de informações digitais;
- IV Usuário externo: todos aqueles que não possuam vínculo funcional com o TJRR e que, pela natureza de suas atividades, necessitem de cadastro prévio para usar os recursos tecnológicos disponibilizados pelo TJ/RR, exceto advogados; e
- V Carta Precatória externa: aquela expedida em por outra unidade da Federação.
- Art. 3º O recebimento de cartas precatórias oriundas do Poder Judiciário de outras unidades será realizado por intermédio do Sistema Projudi.
- § 1º Excepcionalmente, quando o Projudi estiver indisponível por mais de 12 (doze) horas e quando se tratar de medida urgente envolvendo o direito de ir e vir, a saúde pública e suplementar, busca e apreensão de menor e medidas protetivas de urgência, o recebimento das cartas precatórias poderá ser realizado por meio do Sistema Hermes (Malote Digital).
- § 2º Esta Portaria Conjunta não se aplica a processos de execução penal em trâmite no SEEU.
- Art. 4º Para o envio de cartas precatórias via Projudi os(as) advogados(as) e os órgãos deprecantes deverão observar as orientações disponibilizadas em aba específica do site oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou no portal do Projudi, que conterá a descrição do serviço, as informações acerca do cadastramento de usuários externos, as normas, manuais de utilização e cartilhas que versem sobre a distribuição e acompanhamento de cartas precatórias em trâmite perante o Projudi/RR.
- § 1º A Secretaria de Tecnologia da Informação criará perfil específico para usuário externo, disponibilizando apenas as classes processuais Carta Precatória Cível (261) e Carta Precatória Criminal (355).
- §2º Os Usuários Externos deverão solicitar o cadastro no Projudi através do endereço eletrônico atendimento@tjrr.jus.br com o assunto "Solicitação de Cadastro no Projudi para Distribuição de Cartas Precatórias - Usuário Externo".
- I Quando da solicitação o Usuário Externo deverá anexar cópia de sua Carteira Funcional, no formato Portable Document Format (pdf).
- II Somente serão admitidos pedidos oriundos de endereços eletrônicos pertencentes ao domínio jus.com.br (e-mail institucional).
- §3º Faculta-se ao advogado da parte interessada a inserção da Carta no Projudi/RR.
- Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Presidência, ouvida a Corregedoria-Geral da Justiça.
- Art. 6º Oficie-se às demais unidades do Poder Judiciário Federal e Estadual.
- Art. 7º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 05/04/2024, às 12:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1960951 e o código CRC 3DCEE314.



Documento assinado eletronicamente por **MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**, **Corregedor(a)**, em 01/04/2024, às 10:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1954711 e o código CRC 1DA1611B.

#### PORTARIA TJRR/PR N. 257, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor art. 5.°, incisos III, XLIII e LIV e § 3°, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a redação art. 227 da Constituição Federal, que dispõe sobre o dever da família, da sociedade e do Estado de garantir, com prioridade absoluta, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que trata do atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que Recomendação CNJ n. 87/2021, recomenda, aos tribunais e magistrados a adoção de medidas no intuito de regulamentar o art. 88, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, no âmbito do Poder Judiciário CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aderiu, no bojo do SEI n. 0018610-61.2020.8.23.8000, eventos n. 0940930 e 0940935, ao Programa Fazendo Justiça, do Conselho Nacional de Justiça em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e

CONSIDERANDO a tramitação dada no SEI n. 0002371-40.2024.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1° Instituir Grupo de Trabalho com a atribuição de elaborar um Fluxo de Atendimento Inicial Integrado para casos de adolescentes a quem se atribua a prática de ato infracional.
- Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como atribuição:
- I organizar os trabalhos e definir as atribuições de cada órgão que comporá o Fluxo de Atendimento Inicial Integrado;
- II definir com se dará o fluxo de atendimento integrado aos adolescentes e seus familiares ou responsáveis;
- III elaborar a minuta de Resolução Conjunta que definirá como será organizado o Fluxo de Atendimento Inicial Integrado ao Adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional no Estado de Roraima, especialmente no município de Boa Vista/RR.
- Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I 1 (um/a) Magistrado (a) Coordenador do GT e 01 (um/a) Magistrado (a) suplente desse (a);
- II 1 (um/a) servidor ou magistrado representante da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justica do Estado de Roraima:

Diário da Justiça Eletrônico

- III 1 (um/a) servidor ou magistrado representante do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
- IV 1 (um/a) servidor ou magistrado representante das Varas da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
- V − 1 (um/a) servidor (a) representante da Divisão de Proteção às Varas da Infância e Juventude;
- VI 1 (um/a) Defensor Público representante da Defensoria Pública do Estado de Roraima;
- VII 1 (um/a) Promotor de Justiça representante do Ministério Público do Estado de Roraima;
- VIII 1 (um/a) Delegado representante da Polícia Civil do Estado de Roraima;
- IX 1 (um/a) Delegado representante da Delegacia Especializada da Infância e Juventude;
- X 1 (um/a) Coronel ou Tenente Coronel representante da Polícia Militar do Estado de Roraima;
- XI 1 (um/a) Secretário representante da Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social de Roraima;
- XII 1 (um/a) Secretário representante da Secretaria do Estado de Educação e Desporto de Roraima;
- XIII 1 (um/a) Secretário representante da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima;
- XIV 1 (um/a) Secretário representante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista/RR;
- XV 1 (um/a) Secretário representante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista/RR;
- XVI 1 (um/a) Presidente ou Vice-Presidente representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XVII 1 (um/a) representante do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura;
- XVIII 1 (um/a) representante do Conselho Tutelar do Território I de Boa Vista/RR;
- XIX 1 (um/a) representante do Conselho Tutelar do Território II de Boa Vista/RR;
- XX 1 (um/a) representante do Conselho Tutelar do Território III de Boa Vista/RR;
- XXI 1 (um/a) representante do Instituto Médico Legal do Estado de Roraima.

Parágrafo único. Cada membro do Grupo de Trabalho deverá indicar seu suplente.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho serão nomeados pelo Presidente do Tribunal de Justiça e deverão concluir seus trabalhos no período de até 01 (um) ano.

Parágrafo único. Os magistrados e servidores componentes do Grupo de Trabalho exercerão suas atribuições sem prejuízo das respectivas funções administrativas e/ou jurisdicionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 05/04/2024, às 09:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1947821 e o código CRC BEEC359A.

#### PORTARIA TJRR/PR N. 258, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 541, de 18 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 01/2024 do Exame Nacional da Magistratura - ENAM e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0001728-82.2024.8.23.8000 e SEI nº 0006316-35.2024.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica instituída a Comissão Recursal de Heteroidentificação no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, na qual será composta pelos 3 (três) membros abaixo nominados:
- I Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, como Presidente:
- II Dr. Jonildo Viana dos Santos, Antropólogo e Doutor em Educação, Professor da Universidade Federal de Roraima, como membro:
- III Dr. João Paulino da Silva Neto, Pós-doutor em Filosofia e Doutor em Antropologia Social, Professor adjunto da Universidade Federal de Roraima, como membro.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, **Presidente**, em 05/04/2024, às 16:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1963325 e o código CRC C48B6D8C.

## PORTARIA TJRR/PR N. 259, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0004037-69.2024.8.23.60301-380,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do Juiz Auxiliar da Corregedoria interino Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do 93º Encontro Nacional dos (ENCOGE) e do 5º Fórum Fundiário **Corregedores-Gerais** da Justiça Nacional dos Corregedores-Gerais da Justiça, na cidade de Palmas/TO, no período de 23 a 27/4/2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 05/04/2024, às 13:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1964237 e o código CRC 2768EE54.

#### PORTARIA TJRR/PR N. 260, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Diário da Justiça Eletrônico

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0006020-13.2024.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Designar temporariamente o Juiz de Direito **Paulo Cézar Dias Menezes** para atuar como 2.º Membro da Turma Recursal, interinamente, até a conclusão do SEI 0003982-28.2024.8.23.8000.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 04/04/2024, às 17:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1959529 e o código CRC 11683121.

#### PORTARIA TJRR/PR N. 261, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0000271-15.2024.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora **Vanusa Santos Sousa**, Auxiliar Administrativa da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (EMHUR), para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, a contar da publicação desta portaria



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 04/04/2024, às 18:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1962949 e o código CRC AD90329D.

#### PORTARIAS TJRR/PR, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Diário da Justiça Eletrônico

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0000456-53.2024.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

- N. 262 Convalidar a designação da servidora Franciza Veríssimo de Carvalho, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo de Secretária da Secretaria de Gestão de Magistrados, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 22/2 a 1º/3/2024, em razão do usufruto do recesso forense da titular.
- N. 263 Convalidar a designação da servidora Franciza Veríssimo de Carvalho, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo de Secretária da Secretaria de Gestão de Magistrados, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 19 a 27/3/2024, em razão do usufruto do recesso forense da titular.



Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 05/04/2024, às 15:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1947951 e o código CRC 0ABE92AB.

## EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0001390-11.2024.8.23.8000

Assunto: Pagamento de Serviço Extraordinário.

Dessa forma, com fundamento nas manifestações dos setores técnicos deste Tribunal, defiro o pedido de pagamento de serviço extraordinário aos servidores Luciano de Paula Meneses Silva e David Oliveira Santos, em virtude de labor nas sessões da 1.ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar nos meses de fevereiro e março do corrente ano, na forma dos cálculos apresentados nos movimentos 1927460 e 1954468.

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 05/04/2024, às 08:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1935830 e o código CRC 5879B2FE.

## EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0022257-59.2023.8.23.8000

Assunto: Transferência e concessão de gratificação de produtividade.

Isso posto, diante da inexistência de previsão legal sobre o tema, e em observância ao Acordo de Cooperação n. 14/2019, **indefiro o pedido** de concessão de gratificação de produtividade à servidora Kiss Felipe do Nascimento, lotada no Centro Médico de Qualidade de Vida.

Diário da Justiça Eletrônico

## Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência à unidade requerente.

Por fim, conclua-se na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 05/04/2024, às 12:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1931932 e o código CRC 5767E534.

## EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0000695-57.2024.8.23.8000

Assunto: Serviço Extraordinário - 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar.

Por todo o exposto, **defiro o pedido** de pagamento de horas extraordinárias para as servidoras **Sandra Maria Dorado da Silva**, e **Luana Caroline Lucena Lima**, conforme cálculo apresentado pela Subsecretaria de Análise de Despesas com Pessoal (1954543).

#### Publique-se extrato desta decisão.

À SGP para providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 05/04/2024, às 12:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1958228 e o código CRC A202B533.

## EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0000901-71.2024.8.23.8000

Assunto: Pedido de isenção de IR - Pensionista Maria do Socorro Maia.

Dessa forma, considerando a pendência em relação à competência para pagamento do benefício previdenciário, determino o sobrestamento do feito até que o Tribunal de Contas do Estado de Roraima se manifeste sobre a questão da competência para pagamento à requerente da pensão por morte de cônjuge.

#### Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência à requerente e ao TCERR.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 05/04/2024, às 12:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1908198 e o código CRC C1C90A80.

#### EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0019007-86.2021.8.23.8000

Assunto: Prorrogação de teletrabalho.

Isso posto, preenchidos os requisitos legais, **defiro o pedido** para prorrogar o regime de teletrabalho da servidora Adilvane Borsatto, técnica judiciária, lotada na 4.ª Vara Cível de Boa Vista, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 7 de dezembro de 2023.

[...]

#### Publique-se extrato desta decisão.

À Comissão de Gestão de Teletrabalho e à SGP.

Remetam-se os autos ao gestor da unidade para fins do disposto nos arts. 32 e 33, da Resolução 22/2019 do TJRR.

Ao final, conclua-se na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 05/04/2024, às 15:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1957959 e o código CRC 70A308D3.

## EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0000636-06.2023.8.23.8000

Assunto: Pedido de prorrogação de teletrabalho.

Diante do exposto, tratando-se de situação excepcional, **defiro o pedido** de prorrogação do regime de teletrabalho de Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo, Analista Judiciária - Administração, Subsecretária de Auditoria de Governança e Contas, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 12/11/2023.

[...]

#### Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência à requerente.

À Comissão de Gestão de Teletrabalho e à SGP.

Remetam-se os autos ao gestor da unidade para fins do disposto nos arts. 32 e 33, da Resolução 22/2019 do TJRR.

Após, conclua-se na unidade.



Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, **Presidente**, em 05/04/2024, às 15:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1930526 e o código CRC 8F9E2348.

## EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0000910-67.2023.8.23.8000

Assunto: Comunicados de Ocorrência do NUPAC - Pagamento de Adicional Noturno.

Com efeito, consta dos autos prova suficiente de que os servidores do NUPAC prestaram serviço no plantão em horário noturno, enquadrando-se na previsão do art. 72 da LCE n. 53/2001, razão pela qual comporta deferimento o pleito.

Publique-se o extrato desta decisão e encaminhe-se o feito à SGP para as providências necessárias.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 05/04/2024, às 16:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1859943 e o código CRC B011D483.

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



ABRA A CÂMERA DO SEU CELULAR E APONTE PARA O QR CODE ABAIXO.

Fale conosco! Reclamações, denúncias ou elogios.

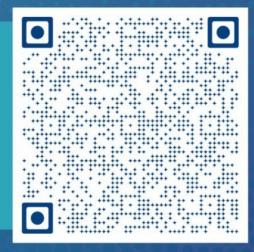
E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

X

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 - das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h





Atenderemos sua solicitação com agilidade e atenção!

## **SECRETARIA-GERAL**

#### **DECISÃO**

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0003553-61.2024.8.23.8000 Assunto: Pericia - Implementação de Cadastro de Profissionais

- 1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
- 2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Perito na área Medicina Psiquiatra Forense Ep. 1963128.
- 3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2024.
- 4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n.º 01/2024 (Ep.1947780) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 1963130) para credenciar, no prazo designado pelo juiz, WILSON DA S. L. JUNIOR LTDA (EP 1963128), para atuar como Perito na área Medicina Psiquiatra Forense, com atuação somente na comarca de Boa Vista.
- 5. Publique-se e certifique-se.
- 6. Encaminhem-se os autos à subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos-SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
- 7. À STI para acompanhamento.

Henrique de Melo Tavares Secretário-Geral

SECRETARIA GERAI

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

#### PORTARIAS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

#### **RESOLVE:**

N.º337 - Alterar o recesso forense do servidor FERNANDO NOBREGA MEDEIROS, Função Técnica de Assessoramento, referente a 2023, anteriormente marcado para o período de 9 a 26/9/2024, para ser usufruído nos períodos de 23 a 30/4/2024 e 9 a 18/09/2024.

N.º338 - Conceder licença-paternidade ao servidor ROMARIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Oficial de Gabinete de Juiz, no período de 26/3 a 14/4/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### **BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

## CONVOCAÇÃO Nº 033/2024 - SGP

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no IX Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital PSNSIX nº 01/2023, publicado em 26/10/2023, a encaminhar no período de 8 a 12/4/2024 para o endereço eletrônico: tjrr@universidadepatativa.com.br, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

#### **COMARCA DE BOA VISTA**

#### DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TURNO
76°	ISABELA ANDRADE	MANHÃ

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

#### **BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

#### Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0021003-51.2023.8.23.8000 Assunto: Verbas Indenizatórias.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1°, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, AUTORIZO o lançamento dos valores decorrentes da exoneração do cargo de

Assessora Técnica II, código TJ/DCA-1 lotada na Subsecretaria de Saúde Ocupacional a **Angélica Oliveira de Mesquita**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 1806969.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a)**, em 05/04/2024, às 11:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1960944 e o código CRC 56FB8D3D.

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 05/04/2024

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 09/2022.

PROCESSO SEI Nº: 0019997-77.2021.8.23.8000.

ADITAMENTO: Primeiro Termo Aditivo.

ASSUNTO: Realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, para fins de instalação do Posto Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Amajari, com estrutura física e tecnológica adequadas à realização de atos processuais e à oferta de serviços judiciais por videoconferência.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e o Município de Amajari.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Alteração da Cláusula Segunda - Das Obrigações das partes, ITEM II (Ao TJRR), e

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, do Acordo Cooperação Técnica n.º 09/2022, ep (1277855).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 116 da Lei n.º 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente.

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI: Núbia Costa Lima - Prefeita.

**DATA:** 05 de abril de 2024.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DO CONTRATO: 23/2023

PROCESSO SEI N°: 0019420-65.2022.8.23.8000

**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo

ASSUNTO: Prestação de Serviços de Realização de exames de DNA, de natureza continuada, para atender à

demanda do Poder Judiciário de Roraima.

CONTRATADA: Biocroma Clínica de Exames de DNA LTDA - CNPJ: 09.001.104/0001-95.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do

contrato por mais 12 (doze) meses, passando de 27/4/2024 para 27/4/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.57, inciso II da Lei n.8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Kairo Gabriel Ceciliano Silva - Representante Legal.

**DATA:** 05 de abril de 2024.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO CONTRATO: 17/2024

PROCESSO SEI Nº: 0004999-02.2024.8.23.8000.

OBJETO: Prestação de serviços de organização de eventos, referente ao grupo 3 da ARP nº 02/2024 do

Pregão Eletrônico nº 41/2023.

CONTRATADA: ANDRE VIEIRA SILVA LTDA - CNPJ: 04.162.481/0001-92.

DO VALOR: R\$ 282.980,00 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (meses) meses, contados da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral - Secretário-Geral -

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: André Vieira Silva - Representante Legal.

**DATA:** 04 de abril de 2024.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO CONTRATO: 18/2024

PROCESSO SEI Nº: 0005077-93.2024.8.23.8000.

OBJETO: Prestação de serviços de organização de eventos, referente aos grupos 4 e 5 da ARP nº 02/2024

do Pregão Eletrônico nº 41/2023.

CONTRATADA: ARCNETI Máquinas e equipamentos LTDA - CNPJ: 08.044.934-0001/37.

DO VALOR: R\$ 552.180,40 (quinhentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (meses) meses, contados da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Everton Macedo de Souza - Representante Legal.

**DATA:** 04 de abril de 2024.

# SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 05/04/2024

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n.º 17/2024 (Proc. 0026299-54.2023.8.23.8000).

**OBJETO:** Formação de sistema de registro de preços para aquisição de material de consumo destinado ao desenvolvimento de atividades de fomento à cultura de inovação, para atender às necessidades do Núcleo de Projetos e Inovação, do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 06/04/2024, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 18/04/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/ e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 06/04/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 05 de abril de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6°, IV e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0008389-14.2023.8.23.8000	Contrato nº 23/2023	2022	R\$ 6.350,93
0019993-69.2023.8.23.8000	Reembolso – Cessão de servidor	2023	R\$ 15.284,01

2. Publique-se e certifique-se.

#### PORTARIA DO DIA 05 DE ABRIL DE 2024

**N. 197** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005390-54.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcos Antonio Barbosa de Almeida		Função Técnica Administrativa	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b> Comunidad		Indígena Olomai na região de Auaria,	Município de Amajari/RR.
Motivo:	Conduzir magistrado.		
Data:		05/04/2024	

**N. 198** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006334-56.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Márcio André de Sousa Sobral		Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Progresso, Taboca, Cantá/RR.		
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.		
Data:	04/04/2024		

Boa Vista, 05 de Abril de 2024.

Tainah Westin de Camargo Mota

Secretária de Orçamento e Finanças

## 1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 05/04/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº 0843935-11.2023.8.23.0010 em que é requerente ANTÔNIO JOSÉ PEDROSA DA SILVA e requerida EDSON JUNIOR PEDROSA DE MORAIS, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: "Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de EDSON JUNIOR PEDROSA DE MORAIS, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora ANTÔNIO JOSÉ PEDROSA DA SILVA, que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantença desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplicase, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intimese o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria)

## 6ª VARA CÍVEL

Expediente de 05/04/2024

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0821666-22.2016.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença

Exequente(s): RORAIMA ENERGIA, CNPJ: xx.xxx.470/0001-44

Executado(s): DESEJOS, D-CORAÇÃO E ACESSORIOS LTDA. ME, CNPJ: xx.xxx.235/0001-80

Como se encontra a parte, DESEJOS, D-CORAÇÃO E ACESSORIOS LTDA. ME, CNPJ: xx.xxx.235/0001-80, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 21.401,48 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, guerendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/04/2024, Eu, EDNA SILVA DE ANDRADE, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro -Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

#### FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800650-70.2020.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença

Exequente(s): RORAIMA ENERGIA, CNPJ: xx.xxx.470/0001-44 Executado(s): MARISA SANTIAGO SILVA, CPF: xxx.xxx.652-05

Como se encontra a parte, MARISA SANTIAGO SILVA, CPF: xxx.xxx.652-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 109.278,47 (cento e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/04/2024, Eu, EDNA SILVA DE ANDRADE, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro -Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

#### FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JUNIOR, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0804378-85.2021.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença

Exequente(s): JOSÉ MURILO BATISTA DE MELO, CPF: xxx.xxx.305-44

Executado(s): SIGA OFERTAS COMERCIO ELETRONICO LTDA representado(a) por MICHEL DOS

REIS, CNPJ: xx.xxx.667/0001-66

Como se encontra a parte, SIGA OFERTAS COMERCIO ELETRONICO LTDA representado(a) por MICHEL DOS REIS, CNPJ: xx.xxx.667/0001-66, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito R\$ 6.717,11 (seis mil, setecentos e dezessete reais e onze centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/04/2024, Eu, EDNA SILVA DE ANDRADE, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro -Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

#### FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

# EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819877-75.2022.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.300/0001-30

Executado(s): K.G. CERQUINHO JUNIOR – ME, CNPJ: xx.xxx.765/0001-72

KLEBER GOMES CERQUINHO, CPF: xxx.xxx.012-53

KLEBER GOMES CERQUINHO JUNIOR, CPF: xxx.xxx.032-95

Como se encontra a parte executada, K.G. CERQUINHO JUNIOR - ME, CNPJ: xx.xxx.765/0001-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 391.839,63 (Trezentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1°, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/04/2024, Eu, EDNA SILVA DE ANDRADE, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro -Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

#### FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801650-76.2018.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., CNPJ: xx.xxx.464/0001-47

Executado(s): ANDERSON SANTOS SILVA, CPF: xxx.xxx.492-26

MIRACILDES SANTOS SANTANA, CPF: xxx.xxx.182-91 ROSIANE DOS SANTOS SANTANA, CPF: xxx.xxx.242-00

Como se encontra a parte executada, **ANDERSON SANTOS SILVA**, **CPF: xxx.xxx.492-26**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 5.365,92 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1°, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1°, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/04/2024, Eu, EDNA SILVA DE ANDRADE, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

#### FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

## EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0827584-31.2021.8.23.0010 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: xx.xxx.000/0001-91

Executado(s): JAIRO BASTOS MATOS, CPF: xxx.xxx.582-00

Como se encontra a parte executada, JAIRO BASTOS MATOS, CPF: xxx.xxx.582-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 83.941,50 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, guerendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1°, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05/04/2024, Eu, EDNA SILVA DE ANDRADE, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro -Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

#### FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS

# 2º VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 05/04/2024

#### MM. Juiz de Direito **BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**

REPUBLICAÇÃO TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO DE MEMBROS DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA MILITAR REFERENTE AOS AUTOS № 0007052-55.2010.8.23.0010.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:30min na sala de audiências desta Justiça Militar, no Fórum Evandro Lins e Silva, onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito Titular, Doutor BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO, ausentes os representantes do Ministério Público Estadual e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Roraima, comigo, Luana Caroline Lucena Lima. Diretora de Secretaria em exercício, foi declarada aberta a presente Sessão de audiência para SORTEIO DE MEMBROS DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTICA MILITAR, em substituição aos MEMBROS -CEL/PM UZI PEREIRA BRISOLA, CEL/PM PEDRO PAULO KOKAY BARRONCAS e CEL/PM WANEY RAIMUNDO VIEIRA FILHO. Após as formalidades legais, foram sorteados os Oficiais Militares, CEL/PM WILSON NUNES PEREIRA como Juiz Titular e CEL/BM VANÍSIA DE SOUSA SANTOS e CEL/BM MARIO LUIZ GRANDE TURCO como Juízes Suplentes do aludido Conselho. E. nada mais havendo, por determinação da autoridade judiciária, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado. Do que, para constar, lavrei-o. Eu, \_\_\_\_\_, Luana Caroline Lucena Lima, Diretora de Secretaria em exercício, digitei e subscrevo.

#### BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar

#### **VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS**

Expediente de 5/4/2024

## **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº0016004-81.2014.8.23.0010

Réu: DANIEL DOS SANTOS MONTEIRO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu DANIEL DOS SANTOS MONTEIRO, brasileiro, nascido em 20/05/1986, natural de Boa Vista/RR, filho de Antonio Monteiro da Silva e Maria de Lourdes dos Santos Conceição, portador do RG nº 210598 SSP/RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 157, §2°, inciso VII, do Código Penal, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/03/2024. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo- Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macedo

## **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0832548-33.2022.8.23.0010

Réu: MAURO RIBEIRO FRANCO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu MAURO RIBEIRO FRANCO, brasileiro, solteiro, pescador, natural de Manaus/AM, nascido em 28/07/1978, com 44 anos na data dos fatos, RG 171.409 SSP/RR, CPF 734.774.782-15, filho de Adalberto de Oliveira Franco e Iza Ribeiro Franco, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/3/2024. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo Diretor(a) de Secretaria

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0839778-29.2022.8.23.0010

Réu: JOSE GREGORIO PEREZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu JOSE GREGORIO PEREZ, venezuelano, em união estável, desempregado, nascido em 31/05/1997, com 25 anos na data dos fatos, CPF 709.518.802-50, filho de Reinne José almeida Perez e Rosmini Josefina Perez, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/3/2024. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo -Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo Diretor(a) de Secretaria

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0823108-47.2021.8.23.0010

Réu: EDUARDO JOSE MEDINA CARMONA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu EDUARDO JOSE MEDINA CARMONA, venezuelano, nascido em 02/12/1988, com 32 anos na data dos fatos, CPF 710.247.852-62, filho de Maria Celestina Carmona Garcia, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/3/2024. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo Diretor(a) de Secretaria

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0823108-47.2021.8.23.0010

Réu: JESUS ALBERTO BONILLA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu JESUS ALBERTO BONILLA, venezuelano, nascido em 17/09/1990, com 30 anos na data dos fatos, CPF 708.122.062- 23, filho de Marisol Coromoto Bonilla Ramos, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/3/2024. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0818568-24.2019.8.23.0010

Réu: TAIMARA NEVES DE SOUZA CRUZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu TAIMARA NEVES DE SOUZA CRUZ, brasileira, solteira, filha de Rodrigo Figueiredo de Souza Cruz e de Wilcimara das Neves Maia, natural de Boa Vista-RR, nascida aos 28.10.1997, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/3/2024. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0801806-88.2023.8.23.0010

Réu: PABLO SIQUEIRA JARDIM

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CICERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu PABLO SIQUEIRA JARDIM, nascido no dia 19/04/1997, em ITAITUBA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA NELCINIRA FERREIRA SIQUEIRA e de , estado civil: Solteiro(a), , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 310 - Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo auto..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/3/2024. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0837143-12.2021.8.23.0010

Réu: SERGIO MARCIO DE SOUZA BARRETO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu SERGIO MARCIO DE SOUZA BARRETO, nascido no dia 05/10/1978, em Manaus/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria José de Souza e de Severiano Soares Barreto, RG: 5952948 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/3/2024. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0820073-16.2020.8.23.0010

Réu: IDEVANILSON SOUZA SOMBRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu IDEVANILSON SOUZA SOMBRA, nascido no dia 16/02/1993, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DAS NEVES SOUZA DA SILVA e de IDELVAN FERREIRA SOMBRA, RG: 378914 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/3/2024. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo -Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0803608-92.2021.8.23.0010

Réu: JEAN CARLOS GUTIERREZ VALDEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu JEAN CARLOS GUTIERREZ VALDEZ, venezuelano, casado, engenheiro, nascido aos 24.11.1982, filho de Rosa Margarita Valdez, CPF nº 706.903.772-40, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 303 - Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo a..., § 1º, Detenção: 8 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 302 - Praticar homicídio culposo na direção de veículo automo..., Parágrafo Único, Detenção: 3 a 6 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/3/2024. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0835713-93.2019.8.23.0010

Réu: JOSÉ EVANDRO PEREIRA DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CICERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu JOSÉ EVANDRO PEREIRA DE SOUZA, nascido no dia 01/09/1987, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Lucina Pereira dos Santos e de Bento Pereira de Souza, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 9605/98, ART 32 - Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar an..., CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano E Multa Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 2/4/2024. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0829476-04.2023.8.23.0010

Réu: LUIS DANIEL MACHUCA GONZALEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu LUIS DANIEL MACHUCA GONZALEZ, nascido no dia 10/05/2000, em , sexo: masculino, filho de YUVIRIS NATALI GONZALEZ CAMPOS e de , estado civil: Outros, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 163: Dano - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/4/2024. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0832072-63.2020.8.23.0010

Réu: GICLIS LEONARDO DE LOS SANTOS SANCHEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu GICLIS LEONARDO DE LOS SANTOS SANCHEZ, nascido no dia 29/03/1989, em, sexo: masculino, filho de CECILIA SANCHEZ RODRIGUEZ e de ALCIDEZ MARIA DOS LOS SANTOS, estado civil: Solteiro(a), , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, §2° A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/4/2024. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: <a href="mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br">1crimeresidual@tjrr.jus.br</a>.

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0009812-40.2011.8.23.0010

Réu: IDEGARD ALVES DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CICERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu IDEGARD ALVES DOS SANTOS, nascido no dia 09/11/1982, em Paulo Ramos/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria Alves dos Santos e de , RG: 226249 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 288: Quadrilha ou bando, CAPUT, Reclusão: 1 a 3 anos Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/4/2024. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0817149-61.2022.8.23.0010

Réu: ANTONIO HIGOR RODRIGUES SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ANTONIO HIGOR RODRIGUES SILVA, nascido no dia 02/02/1996, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA IDENERIS SILVA e de ESTEVAM RODRIGUES OLIVEIRA, estado civil: Solteiro(a), RG: 3598462 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/4/2024. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0801569-20.2024.8.23.0010

Réu: JUAN CONCEPCION HERNANDEZ GUAYAPAL

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CICERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JUAN CONCEPCION HERNANDEZ GUAYAPAL, nascido no dia 18/03/1992, em GUARICO/VE, sexo: masculino, filho de LIZ MIRIAN GUAYAPAL TORRES e de JUAN CONCEPCION HERNANDEZ, estado civil: Solteiro(a), , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) DISPOSITIVO. Postas estas considerações, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público, para CONDENAR o denunciado JUAN CONCEPCION HERNANDEZ GUAYAPAL, estrangeiro, venezuelano, natural de Guarico/VE, solteiro, nascido aos 18/03/1992, com 31 anos, Carteira de Registro Migratório RNM F850139-M, filho de Liz Mirian Guayapal Torres e Juan Concepcio Hernandez, residente em local incerto e não sabido,como incurso nas penas do artigo 155, caput, por duas vezes, em continuidade delitiva, na forma do artigo 71, ambos do Código Penal.(...) Fundamentação sobre a dosimetria da pena Terceira fase. Sem causas de diminuição ou aumento. Torno a pena definitiva em 1 (um) ano de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, (c), do Código Penal e 10 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado. Em razão da continuidade delitiva, aplico a regra do artigo 71 do Código Penal, que determina a fixação da pena de um só dos crimes, se idênticas, ou a mais grave, se diversas, aumentada, em qualquer caso, de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois tercos). No caso dos autos, a majoração deve se dar no patamar de um sexto, haja vista que o condenado perpetrou dois furtos, um seguido do outro. Assim, tomando por referência a pena de um deles porque idênticas, fixo a pena definitivamente em 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, "c", do Código Penal e 11 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo.(...) Restritiva de Direitos e do Sursis Neste diapasão, observado o que consta do artigo 44, § 2º, 2ª parte e na forma do previsto pelos artigos 46 e 48 do Código Penal, por entender que se revela a pena mais adequada a situação em destaque, em busca da reintegração do sentenciado à comunidade e como forma de lhe promover a autoestima, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada ao réu por duas penas restritivas de direito, consistente na prestação de serviços à comunidade ou à entidades públicas e de limitação de fim de semana, em prazo e condições a serem delineadas em audiência admonitória pelo juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA).(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/4/2024. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

# Apolo de Araújo Macêdo

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0808583-89.2023.8.23.0010

Réu: ISRAEL JOSE PASSOS ARAUJO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu ISRAEL JOSE PASSOS ARAUJO, nascido no dia 25/09/1995, em SÃO VICENTE/SP, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de TANIA PASSOS ARAUJO DA SILVA e de , RG: 3561518 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 150: Violação de domicílio, CAPUT, Detenção: 1 a 3 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/4/2024. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo -Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0807089-34.2019.8.23.0010

Réu: OLIVER DARIO TORRES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CICERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu OLIVER DARIO TORRES, nascido no dia 13/07/1983, em VENEZUELA/VE, sexo: masculino, filho de GLALY ROSEFINA e de RUBEM MOTA, estado civil: Solteiro(a), , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) DISPOSITIVO. Postas estas considerações, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado OLIVER DARIO TORRES, venezuelano, desocupado, nascido aos 13.07.1983, em Bolívar/Venezuela, filho de Rubem Mota e Glaly Rocefina, residente em local incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo157, caput,do Código Penal. (...) Fundamentação sobre a dosimetria da pena Terceira fase. À míngua de causas de aumento ou diminuição de pena, torno a pena definitiva em 4 (quatro) anos, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2°, (c), do Código Penal e 10 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado.(...) Restritiva de Direitos e do Sursis. Não cabe a substituição da pena privativa de liberdade acima fixada por restritivas de direitos, pois o delito de roubo é cometido com violência ou grave ameaça, o que impede o benefício nos termos do artigo 44 do CP. Também não faz jus, ainda, à concessão de SURSIS, em vista a ausência dos requisitos objetivos previstos no art. 77 do Código Penal, levando-se em consideração o quantum da condenação, superior a 2 (dois) anos.(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/4/2024. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0815019-64.2023.8.23.0010

Réu: VICTOR MANUEL PINO RENGEL

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu VICTOR MANUEL PINO RENGEL, nascido no dia 25/07/2002, em Puerto Ordaz/VE, sexo: masculino, filho de YANORBIS ROSARIO RENGEL BASANTA e de MANOLITO PINO GONZALES, estado civil: Solteiro(a), , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, §2° A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, Inciso VII Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/4/2024. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0805245-10.2023.8.23.0010

Réu: SAMIR RAFAEL ROMERO BASTIDAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu SAMIR RAFAEL ROMERO BASTIDAS, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , estado civil: Outros, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/4/2024. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0834231-08.2022.8.23.0010

Réu: **DARWIN JOSE RODRIGUEZ** 

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu DARWIN JOSE RODRIGUEZ, nascido no dia 10/10/1979, TIGRE/ANZOATEGUI, sexo: masculino, filho de BELKYS AMARILIS RODRIGUEZ e de , estado civil: Solteiro(a), , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Receptação, § 3º, Detenção: 1 mês a 1 ano Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/4/2024. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0821781-96.2023.8.23.0010

Réu: IDERALDO LÚCIO DOS SANTOS MIRANDA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CICERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu IDERALDO LÚCIO DOS SANTOS MIRANDA, nascido no dia 20/01/1983, em, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 171: Estelionato, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/4/2024. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0819521-51.2020.8.23.0010

Réu: PEDRO RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu PEDRO RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA, nascido no dia 13/02/1987, em ARAGUAINA/TO, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de EULALIA GOMES DE OLIVEIRA e de NÃO DECLARADO, RG: 8101617 / SSP - PA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/4/2024. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0811855-91.2023.8.23.0010

Réu: JEAN CARLOS TOVAR OROCOPEI

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CICERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JEAN CARLOS TOVAR OROCOPEI, nascido no dia 03/12/1990, em VENEZUELA/VE, sexo: masculino, filho de EMELINA DE CARMEN OROCOPEI e de CARLOS JOSE TOVAR HERNANDEZ, estado civil: Solteiro(a), , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado JEAN CARLOS TOVAR OROCOPEI ou JEAN CARLOS TOVAR OROCOPEY, venezuelano, solteiro, natural de, Barcelona/VEN, nascido em 03/12/1990, com 32 anos, filho de Carlos José Tovar Hernandez e Emelina de Carmem Orocope como incursos nas penas do artigo 157, § 2º, incisos II e VII, do Código Penal, por duas vezes, em concurso formal de crimes (art. 70, CP) (...) Assim, sendo todas as penas, acima aplicadas, idênticas, e, tendo por base apenas uma delas, majoro a pena em um sexto, fixando-a em 6 (seis) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto , nos moldes do art. 33, § 2º, (b), § 3º do Código Penal e 26 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo.. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/4/2024. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0811855-91.2023.8.23.0010

Réu: JHONATA JOSE AMAIZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CICERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JHONATA JOSE AMAIZ, nascido no dia 08/09/1995, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de CARMEN VIDALINA e de JULIO CESAR, , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado (...) o denunciado JONATHA JOSE AMAIZ ou ainda KERVIN JOSE GRANADINO, venezuelano, natural de Barcelona/VEN, nascido em 08/09/1995, com 27 anos, filho de Julio Cesar Amaiz e Carmen Vidalina Granadino ou Claudelia Granadino, residente Rua Andorinha, n. 240, bairro São Bento - nesta capital, como incursos nas penas do artigo 157, § 2º, incisos II e VII, do Código Penal, por duas vezes, em concurso formal de crimes (art. 70, CP) (...) Assim, sendo todas as penas, acima aplicadas, idênticas, e, tendo por base apenas uma delas, majoro a pena em um sexto, fixando-a em 6 (seis) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, nos moldes do art. 33, § 2°, (b), § 3º do Código Penal e 26 dias-multa , à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/4/2024. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº0831844-30.2016.8.23.0010

Réu: FLÁVIO MAURO DA CUNHA DE LIMA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu FLÁVIO MAURO DA CUNHA DE LIMA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, nascido aos 28.01.1975, em Boa Vista/RR, filho de Edson Pascoal de Lima e Maria de Nazareth da Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 505.085.382-00 e no RG nº 132104 SSP/RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) artigo 155, §4º, inciso IV, do Código Penal, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/04/2024. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo- Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macedo

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº0020134-80.2015.8.23.0010

Réu: RONALDO SOARES DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu RONALDO SOARES DA SILVA, brasileiro, nascido no dia 25.05.1974, natural de Boa Vista/RR, filho de Wilza Soares da Silva, portador do RG de n.º 108853 SSP/RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) artigo 155, §4º, inciso II, do Código Penal, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/04/2024. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo- Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Carañã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macedo

# EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº0816994-58.2022.8.23.0010

Réu: JORGE MAGALHÃES MANGABEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO MAZUR, Titular da 3a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu JORGE MAGALHÃES MANGABEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânico, nascido aos 04.07.1980, natural de Boa Vista/RR, filho de Francisca Guimarães Mangabeira, inscrito no CPF nº 903.787.762-15,, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) art. 163, §único,III, do Código Penal, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04/04/2024. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo- Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraña - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macedo

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0825152-44.2018.8.23.0010

Réu: Jonatham Josue Cruz Contreras

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu Jonatham Josue Cruz Contreras, nascido no dia 14/02/1997, em Socopo/Barinas/Venezuela, sexo: masculino, filho de Cruz de Lima Contreras Rincon e de Jose Arfilio Cruz Sierra, estado civil: Outros, profissão: Auxiliar de serviços gerais (manutenção de edifícios), para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/4/2024. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0825152-44.2018.8.23.0010

Réu: LUIS BELTRAN VELASQUEZ SOLDEDAD

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu LUIS BELTRAN VELASQUEZ SOLDEDAD, nascido no dia , em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4°, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/4/2024. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0825152-44.2018.8.23.0010

Réu: Moises Alexander Insarte Rodriguez

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu Moises Alexander Insarte Rodriguez, nascido no dia 20/10/1993, em Santa Barbara de Zulia/Maracaibo/Venezuela, sexo: masculino, filho de Lusmeri Rodriguez e de Rojelio Antonio Insarte, estado civil: Outros, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4°, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/4/2024. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo -Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0808256-81.2022.8.23.0010

Réu: EVANDO SANTOS DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu EVANDO SANTOS DA SILVA, nascido no dia 03/01/1995, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ELISANGELA VAQUEIRO DOS SANTOS e de GILDO FERNANDES DA SILVA, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 171: Estelionato, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 4/4/2024. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

# TURMA RECURSAL

# PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA

Expediente de 05/04/2024

# PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 10ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 15 a 19 de abril de 2024, serão julgados os recursos a seguir:

#### 01-Recurso Inominado nº 0840635-41.2023.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A

Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

Recorrida: Yasmin Sobral Lima

Advogados: David da Silva Belido (OAB 407N-MT) e Outra

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

#### 02-Recurso Inominado nº 0840039-57.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco Santander S/A

Advogado: Ney José Campos (OAB 44243N-MG)

Recorrido: Henry José Romero Salazar

Advogado: Parte sem advogado Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

# 03-Recurso Inominado nº 0812987-91.2020.8.23.0010

Recorrente: Agleidson da Costa Melo

Advogada: Nathaly Zimmer Souza (OAB 1949N-RR) Recorrido: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Procurador: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho (OAB 424P-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

# IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

#### 04-Recurso Inominado nº 0835912-47.2021.8.23.0010

Recorrente: Euzimar Gomes da Silva

Advogado: José Vanderi Maia (OAB 716N-RR)

1º Recorrido: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima Procurador: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho (OAB 424P-RR)

2º Recorrido: WR Leilões Miranda Eireli

Advogada: Pâmela Rodrigues da Silva (OAB 2455N-RR)

Sentenca: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

## IMPEDÍMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

# 05- Recurso Inominado nº 0843062-11.2023.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Italio Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

Recorrido: Ronaldo Lima Fialho

Advogado: Igor Coelho dos Anjos (OAB 153479N-MG)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

# IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

# **FURMA RECURSAI**

#### 06-Recurso Inominado nº 0819899-36.2022.8.23.0010

Recorrente: Milton Bezerra de Araújo

Advogados: Luiz de Carvalho Martins (OAB 1727N-RR) e Outra

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Temair Carlos de Sigueira (OAB 658P-RR)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

SUSPEIÇÃO DECLARADA: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

#### 07-Recurso Inominado nº 0820719-55.2022.8.23.0010

Recorrente: Tâmires Leandro da Silva

Advogado: José Hilton dos Santos Vasconcelos (OAB 1105N-RR)

1º Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Edival Braga (OAB 487P-RR) 2º Recorrido: Universidade Estadual de Roraima - UERR

Procuradora: Adriny Sabrina Ferreira dos Santos (OAB 967882322P-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

## IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

# 08-Recurso Inominado nº 0832587-30.2022.8.23.0010

Recorrente: Edonis Pereira Ribeiro

Advogados: Maik Bruno Dos Santos Cavalcante (OAB 2598N-RR) e Outro

1º Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)

2º Recorrido: Polícia Militar de Roraima

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

# IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

#### 09-Recurso Inominado nº 0800851-94.2023.8.23.0030

Recorrente: Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos

Procuradores: Lázaro José Gomes Júnior (OAB 691686871P-MS) e Janaína Almeida Ramos de Oliveira

(OAB 300888978P-SP)

Recorrido: José Vieira de Sousa

Advogada: Jaqueline Sousa do Nascimento (OAB 2419N-RR)

Sentença: Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

# 10-Recurso Inominado nº 0834564-23.2023.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

Recorrido: Luiz Felipe Vieira Sarmento

Advogada: Gabriella Rocha de Souza Almeida (OAB 1118N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

# IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

# 11-Recurso Inominado nº 0826422-30.2023.8.23.0010

Recorrente: Ostenil Pereira da Silva

Advogadas: Edilaine Deon e Silva (OAB 682N-RR) e Outra

Recorrido: Claro S.A.

Procuradora: Paula Maltz Nahon (OAB 702A-RR) Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

# **FURMA RECURSAI**

#### 12-Recurso Inominado nº 0827080-25.2021.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Município do Cantá - RR Advogado: Henrique Keisuke Sadamatsu (OAB 208A-RR)

1º Recorrida/ 2º Recorrente: Eliete de Sousa Leite Advogada: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR) Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

#### IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

#### 13-Recurso Inominado nº 0823606-12.2022.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Cristiano Paes Camapum Guedes (OAB 457B-RR)

1º Recorrido/ 2º Recorrente: Cosme de Souza Sabino

Advogados: José Macaggi Soares Neto (OAB 2312N-RR) e Outras

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

# IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

#### 14-Recurso Inominado nº 0839320-75.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco Bradesco S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)

Recorrido: Edison Santana Sales

Advogada: Itelvina Kadma Fontenelles de Miranda (OAB 8384N-AM)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

## IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

#### 15-Recurso Inominado nº 0833458-26.2023.8.23.0010

Recorrente: Fernando Gomes Ribeiro

Advogado: José Antônio de Oliveira Silva (OAB 2090N-RR)

Recorrido: Banco Intermedium S/A

Advogado: Thiago da Costa e Silva Lott (OAB 101330N-MG)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

# IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

#### 16-Recurso Inominado nº 0840086-31.2023.8.23.0010

Recorrente: Marcela Medeiros Queiroz Franco

Advogados: Ema Paloma Albuquerque Seabra (OAB 1173N-RR) e Outros

Recorrido: Latam Linhas Aéreas S/A Advogado: Fábio Rivelli (OAB 483A-RR)

Sentenca: Erasmo Hallysson Souza de Campos Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

#### 17-Recurso Inominado nº 0834854-38.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)

Recorrido: Renildo Marciel Cruz Perreira

Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

#### 18-Recurso Inominado nº 0804337-84.2022.8.23.0010

Recorrente: Arlete da Conceição Moura Araújo

Advogados: Melquisedec Costa Porto (OAB 1840N-RR) e Outro

Recorrido: Município de Boa Vista - RR

**TURMA RECURSAI** 

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

# 19-Recurso Inominado nº 0827215-03.2022.8.23.0010

Recorrente: Francisca Sueli Lima Pereira

Advogado: Thiago Donato Leandro Avelino (OAB 8004N-TO)

Recorrido: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e

Outro

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

#### 20- Recurso Inominado nº 0826999-42.2022.8.23.0010

Recorrente: Arlene Rubem Assis

Advogado: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

#### 21-Recurso Inominado nº 0821870-56.2022.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Edival Braga (OAB 487P-RR)

Recorrido: Mauro da Silva Sales

Advogado: José Hilton dos Santos Vasconcelos (OAB 1105N-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

#### 22-Recurso Inominado nº 0828595-61.2022.8.23.0010

Recorrente: Graciela Esbell Carneiro

Advogado: Eduardo Ferreira Barbosa (OAB 854N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Sentenca: Cláudio Roberto Barbosa de Araúio

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

# 23-Recurso Inominado nº 0818598-54.2022.8.23.0010

Recorrente: Cidio Morais de Melo

Advogado: Eduardo Ferreira Barbosa (OAB 854N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

# 24-Recurso Inominado nº 0824887-03.2022.8.23.0010

Recorrente: Glecy Sousa Coutinho

Advogado: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Antônio Carlos Fantino da Silva (OAB 329P-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

# IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

#### 25-Recurso Inominado nº 0832096-23.2022.8.23.0010

Recorrente: Marines Rodrigues Cruz

Advogado: Thales Garrido Pinho Forte (OAB 776N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Krishlene Braz Avila (OAB 305A-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

# IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

#### 26- Recurso Inominado nº 0816727-86.2022.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Edival Braga (OAB 487P-RR)

Recorrida: Raimunda Macedo Costa

Advogada: Dolane Patricia Santos Silva Santana (OAB 493N-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

# IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

# 27-Recurso Inominado nº 0838874-09.2022.8.23.0010

Recorrente: Manoel Edson de Magalhães

Advogado: Eduardo Ferreira Barbosa (OAB 854N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

#### IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

#### 28-Recurso Inominado nº 0810578-11.2021.8.23.0010

Recorrente: Elinélma de Souza Gonçalves

Advogado: Luiz Eduardo Ferreira Cardoso (OAB 1563N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

# IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

#### 29-Recurso Inominado nº 0833912-40.2022.8.23.0010

Recorrente: Serasa S/A

Procuradoras: Larissa Sento Se Rossi (OAB 655A-RR) e Outra

Recorrida: Cinara Franco Rechico

Advogados: Welington Sena de Oliveira (OAB 272B-RR) e Outra

Sentenca: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

## IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO E BRUNA

**GUIMARÃES BEZERRA FIALHO** 

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

# 30-Recurso Inominado nº 0829803-80.2022.8.23.0010

Recorrente: Maria Suane Barreto da Silva

Advogados: Rhyká Aguiar de Souza (OAB 1681N-RR) e Outro

1º Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Margues (OAB 359P-RR)

2º Recorrida: Universidade Estadual de Roraima - UERR

Procuradora: Adriny Sabrina Ferreira dos Santos (OAB 967882322P-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

**TURMA RECURSAI** 

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

#### 31-Recurso Inominado nº 0818713-75.2022.8.23.0010

Recorrentes: Estado de Roraima e Outra

Procuradora do Estado: Thiciane Guanabara Souza (OAB 22209N-DF)

Recorrido: Monte Roraima Turismo Ltda.

Advogado: Francisco Alves Noronha (OAB 203N-RR) Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

#### 32-Recurso Inominado nº 0833507-04.2022.8.23.0010

Recorrentes: Andressa da Silva Coelho e Outro

Advogado: Edson Mendonça Ferreira (OAB 1686N-RR)

Recorrido: Município do Cantá - RR

Advogado: Henrique Keisuke Sadamatsu (OAB 208A-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

## IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

#### 33-Recurso Inominado nº 0828012-81.2019.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Município do Cantá - RR

Advogada: Helaine Maise de Moraes França (OAB 262N-RR) 1º Recorrida/ 2º Recorrente: Elane Neci da Rocha Mesquita Advogados: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR) e Outro

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

# IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

# 34- Recurso Inominado nº 0800336-66.2023.8.23.0060

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)

Recorrida: Francisca Pereira de Sousa

Advogado: Daniel Sena Almeida (OAB 15128N-AM)

Sentença: Marcelo Batistela Moreira

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

#### 35-Recurso Inominado nº 0820919-96.2021.8.23.0010

Recorrente: Paulo Crosa Macedo

Advogados: Thiago Amorim Dos Santos (OAB 62590N-PR) e Outra

Recorridos: Estado de Roraima e Outro

Procurador do Estado: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho (OAB 424P-RR)

Sentenca: Cláudio Roberto Barbosa de Araúio

## IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

#### 36-Recurso Inominado nº 0828585-51.2021.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Município do Cantá - RR

Advogado: Henrique Keisuke Sadamatsu (OAB 208A-RR) 1º Recorrida/ 2º Recorrente: Sumara Sarmento de Lemos

Advogada: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

# IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

# 37-Recurso Inominado nº 0828584-66.2021.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Município do Cantá - RR

**FURMA RECURSAI** 

71/85

Advogado: Henrique Keisuke Sadamatsu (OAB 208A-RR)

Advogada: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR) Sentenca: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

1º Recorrida/ 2º Recorrente: Niedja Silva de Mesquita

38-Recurso Inominado nº 0812541-54.2021.8.23.0010

Recorrente: Reris Jéferson Silva Santos

Advogado: Klaid Negreiros da Cruz (OAB 2299N-RR)

Recorrido: Município do Cantá - RR

Advogado: Henrique Keisuke Sadamatsu (OAB 208A-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

39-Recurso Inominado nº 0842190-93.2023.8.23.0010

Recorrente: Senira Oliveira da Silva

Advogados: Francisca Silva e Silva (OAB 2167N-RR) e Outros

Recorrido: Banco Santander S/A

Advogado: Carlos Fernando de Sigueira Castro (OAB 414A-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

40-Recurso Inominado nº 0835695-33.2023.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

Recorridos: Celma Matias Lima e Outros

Advogado: Jéferson Saldanha e Silva (OAB 17379N-AM)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

41-Recurso Inominado nº 0834919-33.2023.8.23.0010

Recorrente: Leide Daianna de Lima Ribeiro

Advogada: Françoise Gislaine Souza Silva (OAB 30593N-PB) Recorrido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outra

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

42-Recurso Inominado nº 0819751-25.2022.8.23.0010

Recorrentes: Estado de Roraima e Outra

Procurador do Estado: Edival Braga (OAB 487P-RR)

Recorridos: Ana Lúcia Portella e Outros

Advogado: Jorge Leônidas Souza França (OAB 2111N-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

43-Recurso Inominado nº 0837547-92.2023.8.23.0010

Recorrente: Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo

Advogado: Nélson Bruno do Rêgo Valença (OAB 15783N-CE)

Recorrido: Raimundo David Oropesa Alfaro Advogado: Michael Ruiz Quara (OAB 268B-RR) Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

# 44-Recurso Inominado nº 0819120-81.2022.8.23.0010

Recorrente: Igor Ivison Almeida Ferreira

Advogados: Anne Karoline Ferreira Branco (OAB 2114N-RR) e Outros

1º Recorridos: Fernanda Zambonin e Outro

Advogada: Dayana Moura de Lima (OAB 2642N-RR) 2º Recorrida: Universidade Estadual de Roraima - UERR

Procuradora: Adriny Sabrina Ferreira dos Santos (OAB 967882322P-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

#### 45-Recurso Inominado nº 0821972-44.2023.8.23.0010

Recorrente: Tamara Koany Souza Brandão

Advogados: Shara Paloma Almeida Alencar (OAB 1510N-RR) e Outro

Recorrido: Jorge Luiz da Costa

Advogado: Jorge Amaral Veloso Júnior (OAB 115218N-MG)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

# IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

#### 46-Recurso Inominado nº 0811722-54.2020.8.23.0010

Recorrente: Município do Cantá - RR

Advogado: Henrique Keisuke Sadamatsu (OAB 208A-RR)

Recorridos: Genílson Luiz Sousa de Cristo e Outros

Advogados: Edu de Oliveira Queiroz (OAB 1843N-RR) e Outro

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

# IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, EUCLYDES CALIL FILHO E PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

#### 47-Recurso Inominado nº 0816671-24.2020.8.23.0010

Recorrente: Fábio André Bertuol

Advogado: Leandro Hering Gomes (OAB 33169N-SC)

1º Recorridos: Estado de Roraima e Outro

Procurador do Estado: Venilson Batista da Mata (OAB 291P-RR) 2º Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro Dpvat S.A. Procuradores: João Alves Barbosa Filho (OAB 134307N-RJ) e Outra

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

## IMPEDÍMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

## 48-Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0820157-17.2020.8.23.0010

Embargante: Elcenir Souza Cordeiro

Advogado: Gioberto de Matos Júnior (OAB 787N-RR)

Embargado: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

# IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

#### 49- Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0812918-59.2020.8.23.0010

Embargante: Patrício Costa Rodrigues

Advogado: Gioberto de Matos Júnior (OAB 787N-RR)

Embargado: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

50-Recurso Inominado nº 0834416-46.2022.8.23.0010

Recorrente: Itamar Martins da Silva

Advogado: Jonathan Spolaor Camargo (OAB 474895N-SP)

Recorrido: Estado de Roraima

Procuradora do Estado: Thiciane Guanabara Souza (OAB 22209N-DF)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 05 DE ABRIL DE 2024

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI Diretora de Secretaria

**TURMA RECURSAI** 

# **VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE**

Expediente de 05/04/2024

### EDITAL DE CITAÇÃO 3 DIAS E INTIMAÇÃO DE 15 DIAS

Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

#### **DETERMINA:**

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: RICARDO FREITAS DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 244.983 SSP/RR e do CPF nº 900.383.552-72, endereço eletrônico ignorado, nesta Cidade, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A pessoa acima deverá ser CITADA para, EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR a importância correspondente a R\$ 640,60 (seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos), referente à pensão alimentícia dos meses de julho, agosto e setembro de 2023, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão. Deverá ainda, ser INTIMADA para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR o montante exigido pela parte credora no valor de R\$ 33.995,65 (trinta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sob pena de ser acrescida MULTA no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, PAGAR AS CUSTAS processuais e HONORÁRIOS advocatícios (10% do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do Processo nº 0835724-83.2023.8.23.0010, de Cumprimento de sentença, em que tem como parte requerente A.L. DE S.N., representado por M. de S. e S., e requerido RICARDO FREITAS DA SILVA.

**JUÍZO:** localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que cheque ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 05 de abril de 2024. Eu, jas (Servidor Judiciário) o digitei.

### Glener dos Santos Oliva Diretor de Secretaria

# **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 03 DIAS**

Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

#### **DETERMINA:**

INTIMAÇÃO: FRANCISCO SILVA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 254.701 SSP/RR e do CPF nº 549.496.292-04, nascido em 07/03/1985, endereço eletrônico ignorado, nesta Cidade, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A pessoa acima deverá ser CITADA para, EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR a importância correspondente a R\$ 64.397,02 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois centavos), referente à pensão alimentícia dos meses de abril de 2018 a dezembro de 2023, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão. Nos autos do Processo nº 0004424-15.2018.8.23.0010, de Cumprimento de sentença, em que tem como parte requerente D.F.S.A., representada por E. de S.F.. DE A., e requerido FRANCISCO SILVA ARAÚJO.

**JUÍZO:** localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco-Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 03 de abril de 2024. Eu, n.f.s (Técnica Judiciária) o digitei.

### Glener dos Santos Oliva Diretor de Secretaria

# **DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 05/04/2024

### GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

### PORTARIA 549/2024/SDPG-CG/SDPG/DPG

O Subdefensor Público Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 16 da Resolução nº 85, de 10 de abril de 2023 que estabelece será designadoum servidor para assessoramento do Defensor Público no Plantão Defensorial.

CONSIDERANDO o Ofício 1933/2024/1CIV-CG/1CIV/DPG, evento 0557257;

CONSIDERANDO o Ofício 1939/2024/3CRI-CG/3CRI/DPG, evento 0557352;

CONSIDERANDO o Ofício 1948/2024/2CRI-CG/2CRI/DPG, evento 0557477;

CONSIDERANDO o Ofício 1149/2024/1DDM-CG/1DDM/DPG, evento 0546975.

#### RESOLVE:

DESIGNAR a atuação dos Servidores Públicos nas Audiências de Custódia da Comarca de Boa Vista/RR,em dias sem expediente regular, conforme abaixo:

06 e 07/04/24	GABRIELA DUANNE MOURA DA
	SILVA
13 e 14/04/24	ANA BEATRIZ DINIZ SILVA
20 e 21/04/24	PAMELLA SUELLEN QUEIROZ
27 e 28/04/24	CAIO BRUNO FILGUEIRA
	BEZERRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**

Subdefensor Público Geral

Em 04 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Subdefensor PúblicoGeral, em 04/04/2024, às 21:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento noart. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° desetembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste documento pode ser conferida site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador 0559147 e o código CRC 高 6F6C764C.

### PORTARIA 547/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício 1928 (0557166), Teor do Processo SEI nº 001195/2024;

### RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Corregedor Geral Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, para viajar acidade de Cuiabá/MT, no período de 24 a 27 de abril do corrente ano, com a finalidade de participar da73º Reunião do Conselho Nacional de Corregedores e Corregedoras, com ônus. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### OLENO INÁCIO DE MATOS

Diário da Justiça Eletrônico

Defensor Público-Geral

Em 04 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em04/04/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1°do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade documento deste pode ser conferida site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador 0558958 e o código CRC 861BADDF

### PORTARIA 362/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o PROJETO MUTIRÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA, evento 0546412, Teor do Processo SEINº 000392/2024;

#### RESOLVE:

CONVALIDAR a atuação dos Defensores e Servidores Públicos abaixo relacionados, que participaram do Mutirão de Direito de Família, que ocorreu no período de 04 a 08 de março docorrente ano, no Auditório do Prédio Cível da DPE, das 14 às 18h, sob a Coordenação do Chefe da CapitalDr. ROGENILTON FERREIRA GOMES e da Chefe do Centro de Apoio Operacional Cível Dra CHRISTIANNEGONZALEZ LEITE, com posterior folga compensatória, de 01 (um) dia de trabalho:

### **DEFENSORES (AS):**

DRª ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA;

DRª CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE;

DR. WALLACE RODRIGUES DA SILVA;

DRª EMIRA LATIFE LAGO SALOMÃO REIS;

DRª NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES;

DR. ROGENILTON FERREIRA GOMES;

### **SERVIDORES (AS):**

ANA CAROLINE DE SANTANA MACEDO;

ANA CAROLINE SEQUEIRA SILVA RIVERO;

ANA HOLANDA BACCARIN:

ANDRÉA LETICIA DA SILVA NUNES;

CINTHIA ASSUNÇÃO FERREIRA;

DENNY FABIAN DOS SANTOS PINHO;

FELIPE PINHEIRO DE MATOS:

FLÁVIO ALMEIDA FERREIRA;

FRANCINALVA COSTA ALENCAR:

GYSELE BACCARIN ARAUJO;

IRIS DAIANE MIGUEL DA SILVA;

LÍVIA NAYELLY RÉGIS ALVES:

MARIA ADELAIDE COELHO CABRAL:

MARIA ELINE CRUZ SALLES;

MARIA GESCIMAR DINIZ BARROS:

OLIVIA RODRIGUES DE MOURA;

RANNA ARIDES DE SOUZA SILVA;

SARAH LETÍCIA MARQUES DE SOUSA:

STEFERSON CARVALHO DOS PASSOS:

TAIRINE VIEIRA DE SÁ;

THAIS EDUARDA SOUZA ALVES;

THIAGO AURELIO GOES NUNES;

THIAGO MOTA DE MACÊDO HASS GONÇALVES;

VALDIR WAISMANN;

VANESSA CRISTINA DOS REIS BRASHE:

VANESSA FABÍOLA FERNANDES DA SILVA;

WELLINGTON FELLYPE LIMA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### **OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 04 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em04/04/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1°do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste documento pode conferida ser site tttp://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador 0548518 e o código CRC D7C707A4.

#### PORTARIA 546/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício 2034 (0558831), Teor do Processo SEI nº 000198/2024;

#### RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dra BEATRIZ DUFFLIS FERNANDES, para, excepcionalmente, atuar emfavor dos interesses do assistido J. F. da S., nos autos do processo nº 0800038-40.2024.8.23.0060, quetramita na Comarca de São Luiz/RR. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 04 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em04/04/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1°do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



documento autenticidade deste pode ser conferida nο site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0558908** e o código CRC FC7A1951.

### PORTARIA 545/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. CONSIDERANDO o Ofício 2035 (0558837), Teor do Processo SEI nº 000155/2024;

#### RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. JULIAN SILVA BARROSO, para, excepcionalmente, atuar em favor dosinteresses do assistido J. A. de S., nos autos dos processos nº 0800340-92.2024.8.23.0020, que tramitamna Comarca de Caracaraí/RR. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 04 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral, em04/04/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1°do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Diário da Justiça Eletrônico



pode autenticidade deste documento ser conferida site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador 0558900 e o código CRC 滕 0E308417.

### **DIRETORIA GERAL**

### PORTARIA 544/2024/DG-CG/DG/DPG

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970).

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 000384/2024; e

CONSIDERANDO a Revogação do Edital Chamamento Público nº 001/2024, para a alteração da legislaçãoinerente aos procedimentos para a prospecção do mercado imobiliário visando posterior locação deimóvel para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme Despacho10375 (0558641).

#### **RESOLVE:**

- I- Tornar sem efeito a Portaria 334/2024/DG-CG/DG/DPG (0546815);
- II- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

#### Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora-Geral

Em 04 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em04/04/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1°do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017..



autenticidade deste documento pode ser conferida site no http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0558821** e o código CRC o 41FCDB28.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2022 001144/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR vem tornar público o resumo doSegundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022, firmado entre a DPE/RR ea INFORR COMÉRCIO **E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 21.648.941/0001-06, oriundo do Processo nº001144/2022.

**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 15/2022, por meio da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência estipulado na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato Principal, ficaprorrogado por 12 (doze) meses, do período de 08/05/2024 a 07/05/2025.

**VALOR:** O valor mensal é de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais), perfazendo o valor total doContrato para o período de 12 (doze) meses de R\$ 38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais).

**ASSINATURA:** 04/04/2024

SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATOS - Defensor Público Geral - representante da CONTRATANTE eo senhor (a) RUANDSON DE SOUZA ALVES – representante da CONTRATADA. Em 04 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor doDepartamento de Administração, em 04/04/2024, às 13:34, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, ePortarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste documento pode conferida ser site ttp://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0559078** e o código CRC 深意 7C6C145F.

# EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2022 PROCESSO Nº. 001143/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR vem tornar público o resumo dosegundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022, firmado entre a DPE/RR ea INFORR COMÉRCIO **E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 21.648.941/0001-06, oriundo do Processonº 001143/2022.

**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e supressão, referente a Conexão dedados de acesso dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com velocidade mínima de 100Mbps, para interligação do prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima na capital Boa Vista-RR, na Casa da Mulher Brasileira, ao Contrato nº. 18/2022, por meio da CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, CLÁUSULAQUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, CLÁUSULA SÉTIMA -DO VALOR e CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

VALOR: O valor do Termo Aditivo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**ASSINATURA:** 04/04/2024

SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATOS - Defensor Público Geral - representante daCONTRATANTE e o senhor (a) RUANDSON DE SOUZA ALVES - representante da CONTRATADA.

Em 04 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES, Diretor doDepartamento de Administração, em 04/04/2024, às 13:35, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, ePortarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



autenticidade deste documento pode conferida ser site ttp://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0559075** e o código CRC 372A9FCB.

# **EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG** EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 17/2022 PROCESSO Nº. 001142/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR vem tornar público o resumo do SegundoTermo Aditivo Contrato nº 17/2022, firmado entre a DPE/RR e aempresa INFORR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.648.941/0001-06, oriundo do Processo nº 001142/2022.

**JEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL** 

**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 17/2022, por meioda CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

VALOR: O valor mensal é de R\$ 1.183 (um mil cento e oitenta e três reais) perfazendo o valor total doContrato para o período de 12 (doze) meses de R\$ 14.196,00 (quatorze mil cento e noventa e seisreais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estipulado na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato Principal, ficaprorrogado por 12 (doze) meses, no período de **08/05/2024 a 07/05/2025**.

**ASSINATURA:** 04/04/2024.

**SIGNATÁRIOS: OLENO INÁCIO DE MATO S -** Defensor Público Geral – representante da CONTRATANTE eo Sr. **RUANDSON DE SOUZA ALVES** – representante da CONTRATADA. Em 04 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, **Diretor doDepartamento de Administração**, em 04/04/2024, às 13:35, conforme horário oficial de BoaVista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, ePortarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade,informando o código verificador **0559069** e o código CRC **5725B031**.

# TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 05/04/2024

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faco saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro. neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

### 1) ROMMEL ENRIQUE PEREZ CHAVEZ e EDIVONE DA SILVA SOUZA

ELE: nascido em VENEZUELA-ET, em 28/01/1980, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Emilia da Silva Lavor, Boa Vista-RR, filho de ENRIQUE PEREZ ACUNA e CARMEN CECILIA CHAVEZ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/06/1987, de profissão Tecnica de Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Emilia da Silva Lavor, Boa Vista-RR, filha de PETRONIO VITOR DE SOUZA e IVONIA DA SILVA SOUZA.

### 2) JOÃO MIGUEL KIMAK JUNIOR e HELAYNE SANTO BRAGA

ELE: nascido em PORTO ALEGRE-RS, em 19/10/1974, de profissão Administrador, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Capitão Ene Garcez, BOA VISTA-RR, filho de JOÃO MIGUEL KIMAK e CLARICE TERESINHA MONAUER KIMAK. ELA: nascida em Floriano-PI, em 01/02/1988, de profissão Administradora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Coronel Mota, BOA VISTA-RR, filha de CANDIDO ALVES BRAGA e MARIA DO ESPIRITO SANTO BRAGA.

### 3) DIEGO GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA e TAINA MORAIS DE MELO

ELE: nascido em Codajás-AM, em 06/06/1995, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e

residente na Rua Rio Amazonas, Boa Vista-RR, filho de ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Uiramută-RR, em 08/03/2005, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Amazonas, Boa Vista-RR, filha de e ZENILDA DE MELO GASPARIN.

4) IGOR RODRIGUES DA SILVA e KRISLEY MACÊDO DOS SANTOS

ELE: nascido em São Paulo-SP, em 12/08/1998, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rosa Oliveira de araujo, Boa Vista-RR, filho de CLAUDEVAN RODRIGUES DA SILVA e ZILDENE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/11/2001, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rosa Oliveira de araujo, Boa Vista-RR, filha do ERANCISCO MACÊDO DOS SANTOS o SILVÂNIA DOS SANTOS ASSUNÇÃO. filha de FRANCISCO MACÊDO DOS SANTOS e SILVÂNIA DOS SANTOS ASSUNÇÃO.

### 5) ALLISON RARON COSTA JADÃO e INAÉ BARBOSA SOARES

ELE: nascido em Ananindeua-PA, em 06/01/2002, de profissão Microempreendedor, estado civil solteiro. domiciliado e residente na RUA 05, Boa Vista-RR, filho de ABDEL SANTOS JADÃO e ROSANA DA SILVA COSTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/02/2002, de profissão Microempreendedora., estado civil solteira, domiciliada e residente na RUA 05, Boa Vista-RR, filha de DANIEL DA CUNHA SOARES e ROSALINA DA SILVA BARBOSA.

### 6) PEDRO VINÍCIUS DE OLIVEIRA CARVALHO e HANCHELLE BEATRIZ ALMEIDA PESSOA

ELE: nascido em DOM ELISEU-PA, em 28/06/1996, de profissão Engenheiro Civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Sebastião França de Souza, BOA VISTA-RR, filho de FRANCISCO DE ARAÚJO CARVALHO e ILDENEIDE FARIAS DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Presidente Figueiredo-AM, em 20/01/1998, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Sebastião França de Souza, Boa Vista-RR, filha de HUMBERTO ASSIS PESSOA e EDIANE MICHELLE COSTA DE ALMEIDA.

### 7) JESSÉ PONTES DA SILVA e CRISTIANE CADETE ALVES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/10/1987, de profissão Ferreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Campêlo, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA e FRANCISCA PONTES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 10/11/1989, de profissão Consultora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Campêlo, Boa Vista-RR, filha de SEBASTIÃO ALVES e JUSTINA CADETE.

#### 8) RAMON AMBROSIO SALAZAR e ANA BEATRIZ NASCIMENTO MOUSINHO

ELE: nascido em Uiramutã-RR, em 27/06/2000, de profissão Auxiliar de Cozinha, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Lírio do Campo, Boa Vista-RR, filho de LÔ DA SILVA SALAZAR e MIRIAM AMBROSIO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/10/2002, de profissão Designer Grafica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lírio do Campo, Boa Vista-RR, filha de DANIEL SANTOS MOUSINHO e MARCELA NASCIMENTO MOUSINHO. Número de Autenticidade: 14f817408b4547c815d4539ba42d6a7f

#### 9) WILTON JUNIOR FERREIRA DA SILVA e JACIANE DA SILVA

ELE: nascido em Belterra-PA, em 18/05/1988, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Arco-Íris, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ WILTON PEREIRA DA SILVA e ILDENÊ FERREIRA OLIVEIRA. ELA: nascida em Governador Archer-MA, em 27/04/1985, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Arco-Íris, BOA VISTA-RR, filha de DOMINGOS DA SILVA e MARIA DE JESUS SILVA E SILVA.

### 10) RODRIGO JOSÉ SALDANHA OLIVEIRA e ALEXSANDRA PAES PEREIRA

ELE: nascido em Banabuiú-CE, em 11/03/1981, de profissão Analista de Sistemas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Maria Socorro de Alencar Meira, BOA VISTA-RR, filho de ANTÔNIO FELICIO DE OLIVEIRA e MARIA LILI SALDANHA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 19/06/1976, de profissão Assistente Administrativo, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Maria Socorro de Alencar Meira, BOA VISTA-RR, filha de BASILIO SILVA PEREIRA e ETELVINA PAES PEREIRA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 05 de abril de 2024. JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

# **TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 05/04/2024

### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **CLEOMILTON VIEIRA SANTOS e LUZIA ALVES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, viúvo, Autônomo, com 65 anos de idade, natural de Joselândia-MA, nascido aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e nove, domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 24, Aeroporto, Boa Vista-RR, filho de **BOAVENTURA JOSÉ DOS SANTOS e ÁGUIDA VIEIRA DOS SANTOS.** 

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 59 anos de idade, natural de João Lisboa-MA, nascida aos nove dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Papa João Paulo II, nº 2558, Pintolandia, Boa Vista-RR, filha de **EVA ALVES.** 

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2024.

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **PAULO VÍCTOR SILVA FREITAS e EMILLY VITÓRIA SOBRAL SILVEIRA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Militar do Exército, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil, domiciliado na Rua Xavier de Sampaio, Boa Vista-RR, filho de **RAPHAEL DOS SANTOS FREITAS e FRANCIELY GOMES DA SILVA.** 

Que ela é: brasileira, solteira, Estudante, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos sete dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Xavier de Sampaio, Boa Vista-RR, filha de **DELMAR DIAS DA SILVEIRA e LEONARDA MOTA SOBRAL**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2024.

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ADENAILTON PEREIRA DA SILVA e DARCYANE DE SOUZA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Militar, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e três, domiciliado na Av Parque Igarape, nº 437, Nova Cidade, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO ALVES DA SILVA e LUZINETE LEÃO PEREIRA.** 

Que ela é: brasileira, solteira, Dona de Casa, com 20 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Av Parque Igarape, nº 437, Nova Cidade, Boa Vista-RR, filha de **SIMÕES GAMA DA SILVA e ROSILÉIA DE SOUSA DA SILVA.** 

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 03 de abril de 2024.

# **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JUAREZ FERREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA e MARIA CELIA RAMOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, sapateiro, com 54 anos de idade, natural de Poté-MG, nascido aos dez dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, domiciliado na Rua N 14, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO FERREIRA GONÇALVES e OZORINA FEREIRA GONÇALVES.** 

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, tecnica de enfermagem, com 42 anos de idade, natural de Vitorino Freire-MA, nascida aos dezenove dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua N 14, Boa Vista-RR, filha de **ANGELINA NONATA RAMOS.** 

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2024.

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar RENATO SANTOS DE ALMEIDA e LUCICLEIA DIAS MENDES, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Motorista, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos nove dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Av São Francisco, Boa Vista-RR, filho de VANDA SANTOS DE ALMEIDA.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 29 anos de idade, natural de Uruará-PA, nascida aos quatro dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e guatro, residente e domiciliada na Av São Francisco, Boa Vista-RR, filha de ALMIRO MENDES e LUZINETE DIAS MENDES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2024.

### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar LOURIVAL PATRICK BRAGA DOS SANTOS VIEIRA e AMANDA GABRIELA ALBUQUERQUE DOS REIS, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Eletricista Autônomo, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos treze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na R. Jose Cassimiro Silva, 274, Pintolandia, Boa Vista-RR, filho de LOURIVAL BRAGA VIEIRA e KATIA SAMPAIO DOS SANTOS.

Que ela é: brasileira, divorciada, Servidora Pública, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos doze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na R. Jose cassimiro Silva, 274, Pintolandia, Boa Vista-RR, filha de JONAS MAGAHY DOS REIS MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2024.